



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Processo nº 8500459-14.2022.8.06.0026

Assunto: Comunicação de suposta falsificação de documento.

Interessado: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Tocantins.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 166/2022-CGJUCGJ

Trata-se de comunicação efetuada pelo Exmo. Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, dando conhecimento a esta Casa Correcional sobre a apresentação de possível documentação falsa identificada pelo Tabelionato de Notas de Nova Olinda da Comarca de Araguaína/TO.

Encaminhados os autos a Gerência de Correição e Apoio as Unidades Extrajudiciais, lavrou a informação nº 34/22, fls. 06-06, ratificada em despacho pela Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. Juliana Sampaio de Araújo, cujo conteúdo segue transcrito:

[...]

O Excelentíssimo Desembargador determina expedição de Ofício acompanhado da documentação supostamente falsificada às Corregedorias Gerais de Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, para conhecimento e providências.

Nesse sentido, sugere-se a remessa dos presentes autos à apreciação da MM. Juíza-Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dra. Juliana Sampaio de Araújo, para as devidas providências, quais sejam, a emissão de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no estado do Tocantins, conforme fls. 02/04.

Empós, sugere-se o arquivamento, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral, S.M.J.

À superior consideração da MM. Juíza-Corregedora Auxiliar.

Ante o exposto, acolho as informações prestadas pelo Setor Técnico e ratificadas pela Juíza Corregedora Auxiliar, oportunidade em que **determino a expedição de Ofício** a todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, e aos Juízes

Corregedores Permanentes, via Malote digital, para ciência da comunicação de fls. 02-04.

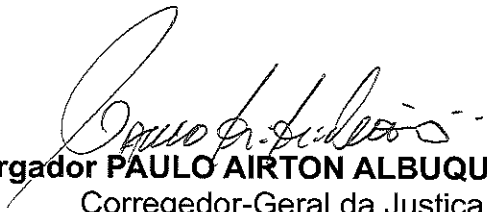
Comunique-se a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Tocantins a providência adotada.

Empós, **arquive-se**, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade registral.

Cópia desta servirá como ofício circular.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, hora e data da assinatura eletrônica.


Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça

Ofício circular nº 54 / 2022 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD/SEAPA (SEI 21.0.000029479-6)

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA <cgj.gabinete@tjce.jus.br>

Seg, 07/03/2022 14:21

Para: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>

 2 anexos (81 KB)

Oficio_circular_4189865.html; Decisao_Oficio_4145311.html;

Prezado(a) Senhor(a),

Para autuar.

Atenciosamente,

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
E-mail: cgj.gabinete@tjce.jus.br

De: TJ-TO/E-mail Corregedoria <corregedoria@tjto.jus.br>**Enviado:** 7 de março de 2022 13:34

Para: Acre <coger@tjac.jus.br>; Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; Amazonas <corregedoria@tjam.jus.br>; Bahia <corregedoriageral@tjba.jus.br>; GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA <cgj.gabinete@tjce.jus.br>; Distrito Federal <corregedoriadf@tjdft.jus.br>; Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>; Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>; Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>

Assunto: Ofício circular nº 54 / 2022 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD/SEAPA (SEI 21.0.000029479-6)

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por Ordem, encaminho o Ofício circular nº 54 / 2022 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD/SEAPA e a Decisão/Ofício nº 243 / 2022 - CGJUS/ASJECGJUS para conhecimento e providências que julgar necessária.

Respeitosamente,

Arylma Botelho
CGJUS/SEAPA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III. Palmas- TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

Ofício circular nº 54 / 2022 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD/SEAPA

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

Aos(Às) Desembargadores(as) Corregedores(as)-Gerais da Justiça

Assunto: Suspeita de falsificação/Estelionato

Senhores(as) Corregedores(as),

Com cordiais cumprimentos, encaminho a Decisão/Ofício nº 243 / 2022 - CGJUS/ASJECGJUS (4145311) para comunicar acerca da lavratura de escritura pública baseada em documentos pessoais falsificados.

Atenciosamente,

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Corregedora-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Corregedora-Geral da Justiça**, em 04/03/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4189865** e o código CRC **8D59A216**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>

PROCESSO:	21.0.000029479-6.
REQUERENTE:	Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Nova Olinda/TO.
REQUERIDO:	Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
ASSUNTO:	Suspeita de Falsificação/Estelionato.

Decisão/Ofício nº 243 / 2022 - CGJUS/ASJECGJUS

Trata-se de **procedimento administrativo** instaurado pela Diretoria do Foro da Comarca de Araguaína, em razão do Ofício nº. 008/2021, em que a Sra. Elzimeire Silva Reis, substituta do Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas da Comarca de Araguaína, Distrito Judiciário de Nova Olinda/TO, comunica que lavrou escritura de venda e compra (fls. 175/176, Livro 22-E) no dia 28 de outubro de 2021, em que a parte vendedora apresentou documentação supostamente falsa, no caso, carteira de identidade e, possivelmente, outros (evento 4028358).

Por meio do despacho Nº 76265/2021 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA (evento 4031860), o Juiz Corregedor Permanente da Comarca, Dr. Fabiano Ribeiro, encaminhou os autos a esta Corregedoria para conhecimento e providências acerca da solicitação formulada pela substituta.

Por meio da notificação nº 1962/2021 - CGJUS/2JACGJUS/CSEX (evento 4064084), este Órgão Censório notificou a Sra. Veralucia Reis Figueira, Tabeliã do Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Nova Olinda, para que esta procedesse com o envio de todos os documentos relativos a lavratura da escritura pública, bem como cópia da própria escritura pública objeto de apuração da infração alhures mencionada, no prazo de 5 (cinco) dias; notificação esta que fora atendida pela tabeliã, conforme evento 4097640.

A certidão Nº 162/2022 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD/SEAPA (evento 4097736) certificou a notificação e recebimento da documentação requerida e concluiu os autos para análise e deliberações.

O Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro - CSEX, Wagner Jose dos Santos, depois de fundamentar a questão tratada, manifestou pelo cancelamento dos selos eletrônicos de fiscalização n. 127563AAA092332 - ZZJ - 127563AAA092333 - OZA, a ser promovido pela Divisão de Acompanhamento e Monitoramento das Atividades Correcionais e de Fiscalização do Extrajudicial - DIVEX, conforme metodologia estabelecida no Processo SEI n. 18.0.000001830-5 e a edição de edital para divulgação, bem como outras providências contidas no evento 4127808.

O Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, Dr. Roniclay Alves de Moraes, aderiu à manifestação CSEX e, ao final, opinou pela adoção das providências contidas no evento 4145306.

É o relatório. Decido.

Muito bem. **Acolho** o Parecer 142 ASJECGJUS lançado pelo MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, Dr. Roniclay Alves de Moraes (evento 4145306), por seus próprios fundamentos. Por conseguinte, **DETERMINO**:

1. remessa à Divisão de Acompanhamento e Monitoramento das Atividades Correcionais e de Fiscalização do Extrajudicial - DIVEX para **cancelamento** dos selos eletrônicos de fiscalização n. **127563AAA092332 - ZZJ - 127563AAA092333 - OZA**, conforme metodologia estabelecida no Processo SEI n. 18.0.000001830-5, e a edição de edital para divulgação;

2. remessa à Coordenadoria de Administração - COAD para publicação do edital no Diário da Justiça Eletrônico e no portal institucional *e-legis*;

3. remessa à Secretaria Administrativa, Procedimento e Arquivo - SEAPA para:

3.1. a confecção de Ofício Circular a todo o serviço extrajudicial e diretores do Foro do Estado do Tocantins, comunicando-lhes acerca da lavratura de escritura pública baseada em documentos pessoais falsificados;

3.2. a notificação da Sra. Veralucia Reis Figueira, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas do município de Nova Olinda - TO, distrito judiciário da Comarca de Araguaína - TO, para que proceda averbação de cancelamento da escritura pública do Livro nº 22-E, Folha nº 175, 175V e 176, tendo em vista que esta **é nula de pleno direito**, pois decorrente de declarações de vontades inexistentes, consubstanciadas em documentação fraudulenta;

3.3. remessa dos autos à Diretoria do Foro da Comarca de Araguaína para conhecimento, e providências que entender necessárias;

4. por fim, a expedição de ofício a todas as Corregedorias da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal com cópia do documento para conhecimento.

Cumpra-se.

À SEAPA para providências.

Palmas, 17 de Fevereiro de 2022.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Corregedora-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Corregedora-Geral da Justiça, em 17/02/2022, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4145311** e o código CRC **AA45414A**.